



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 105/2008.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “USO EFICIENTE DA ÁGUA NO CULTIVO DO PIMENTÃO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA”, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 053/2008 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004067/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “USO EFICIENTE DA ÁGUA NO CULTIVO DO PIMENTÃO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA”, realizado no período de 02 de maio de 2007 a 31 de outubro de 2007, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 35598, sob a responsabilidade Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, tendo como Coordenador o Professor JOÃO AUDIFAX CÉZAR DE ALBUQUERQUE FILHO, contando com a colaboração de DIMAS MENEZES, MARCIO ROBERTO DA SILVA MELO, RODRIGO FERREIRA BARBOSA e RONALDO FREIRE DE MOURA como sub-coordenador, cujo objetivo é determinar a evapotranspiração máxima da cultura e o coeficiente de cultura do pimentão pelo método do balanço de água nos lisímetros, no período correspondente a duas épocas de plantio; e avaliar, em condições de lisímetros de drenagem, os efeitos de cinco doses do polímero hidroabsorvente hidratassolo e duas lâminas de irrigação (com base na evapotranspiração estimada pelo método do tanque Classe A), sobre a eficiência do uso da água, crescimento e produtividade da cultura do pimentão, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.